



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 04/2020 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 09 de abril de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 01/2020, de 09 de abril de 2020, para alterar os requisitos mínimos dos cargos de Médico Clínico Geral, de Técnico de Enfermagem e de Mecânico, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (março/2020)
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
09	Médico Clínico Geral	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Superior Completo; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	40h	R\$ 14.971,04
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
27	Técnico de Enfermagem	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Idade máxima: 50 anos; c) Ensino Médio Completo. d) Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico de enfermagem e) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem	40h	R\$ 2.887,27
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
44	Mecânico	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Idade máxima: 50 anos; c) 3ª série do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 2.352,59

1.2. Retificam-se os **itens 4.12.1, 10.3.3.2 e 10.3.3.3** do Edital nº 01/2020, de 09 de abril de 2020, para constar corretamente as suas indicações, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

4.12.1. As provas teórico-objetivas dos cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** serão realizadas no **TURNO DA MANHÃ**.

10.3.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.3.3. Maior idade (apurada em dia, mês e ano pela data de nascimento informada na ficha de inscrição);

1.3. As demais disposições do Edital nº 01/2020, de 09 de abril de 2020, permanecem inalteradas, as quais são ratificadas.

Vale do Sol – RS, 06 de maio de 2020.

Maiquel Evandro Laureano Silva,
Prefeito Municipal de Vale do Sol/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.